



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000114/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 28/06/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Autoriza o Poder Executivo a implantar geradores de energia nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar geradores de energia nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único: A implantação dos geradores de energia tem os seguintes objetivos:

I - a preservação dos medicamentos, insumos e imunobiológicos;

II - assegurar o enfrentamento dos problemas relacionados às interrupções no fornecimento de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde, principalmente em estado de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de junho de 2021.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD